



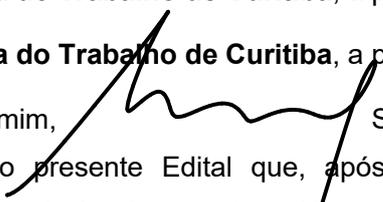
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9.ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**EDITAL DE CORREIÇÃO nº 006/2022**

O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho **MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR**, Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região, com sede em Curitiba/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** aos interessados em geral, que **ALTERA** datas e horários anteriormente designados para Correições Ordinárias nas Varas do Trabalho, incluídas no Edital de Correição nº 013/2021, publicado no DEJT nº 3371/2021, que serão realizadas de forma presencial, telepresencial ou mista, na forma da Portaria nº 49, de 03 de novembro de 2020 e observando-se os procedimentos fixados na Portaria nº 33, de 23 de julho de 2020, ambas da Corregedoria Regional, na seguinte data, que servirá como referência para que as Unidades realizem a inspeção judicial ordinária, nos termos do Provimento nº 5, de 03 de novembro de 2020 da Corregedoria Regional:

- **dia 17 de março de 2022**, na **3ª Vara do Trabalho de Curitiba**, a partir das 9h.

- **dia 17 de março de 2022**, na **6ª Vara do Trabalho de Curitiba**, a partir das 14h.

E, para constar, determinou fosse por mim,  Samoel Ferreira Primo, Secretário da Corregedoria Regional, lavrado o presente Edital que, após assinado pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, será afixado na sede da Unidade Judiciária, no local de costume.

Curitiba, 09 de março de 2022.

**MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR**  
Corregedor Regional